



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – centro
Telefone: (32) 3445-1288 – CEP 36710-000



Publicado em: 24 / 02 / 2022

Assinatura: *Umarco de Jesus Bernardes*

Prefeitura Municipal de Argirita - MG
CPF.: 084.091.656-60

Lei Nº 254/2022.

Sancionado em: 22 / 02 / 2022

Alex Andrade Anzolin
Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal de Argirita

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial com os recursos do Superávit Financeiro.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 285.654,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.003 - SAÚDE EM FOCO

10.301.003.2.0092 - Aquisição de veículo Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.52.00-255 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	285.654,00
Total da Unidade 03	----- R\$	285.654,00
Total da Instituição 02	----- R\$	285.654,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	285.654,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Fevereiro de 2022

Alex Andrade Anzolin
Alex Andrade Anzolin
PREFEITO MUNICIPAL